

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DENTAL CREMER LOVERS

Atualizado em **16.10.2020**

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0008-21, com endereço na Rua das Missões, 674 – 2º andar, Ponta Aguda, Blumenau/SP, doravante simplesmente "DENTAL CREMER", mantém um programa de relacionamento, com o objetivo de recompensar os seus clientes que atendam às condições de fidelidade e relacionamento a ele aplicáveis, denominado "DENTAL CREMER LOVERS" ou simplesmente "Programa", que se rege pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento ("Regulamento"), cujo objetivo é estabelecer a integralidade das regras e condições para participação dos Participantes no Programa.

O Programa permite que Participantes (i) tenham acesso a descontos especiais para aquisição de produtos junto à Dental Cremer ("Descontos") tendo em vista o número de Corações acumulados, conforme definido neste Regulamento, e/ou (ii) possam resgatar benefícios, produtos e serviços ("Benefícios"), conforme sua conveniência, tendo em vista o relacionamento deste com a Dental Cremer, conforme definido neste Regulamento.

Todos os clientes da Dental Cremer que efetuarem no mínimo uma compra de produtos, durante a vigência do Programa, em qualquer canal de vendas de varejo (site www.dentalcremer.com.br, telefone 0800 727 7565 ou aplicativo e vendas para laboratório através do site laboratorio.dentalcremer.com.br, telefone 0800 727 0568 ou aplicativo) da Dental Cremer participarão automaticamente do Programa ("Participantes"). O Regulamento ficará disponibilizado no site da Dental Cremer na página específica destinada ao Programa.

São aplicáveis ao presente Regulamento as demais regras e regulamentos de privacidade estabelecidos pela DENTAL CREMER, especialmente a Política de Privacidade, disponível em [\[www.dentalcremer.com.br/paginainstitucional/politica-privacidade\]](http://www.dentalcremer.com.br/paginainstitucional/politica-privacidade) ("Política de Privacidade Dental Cremer").

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O DENTAL CREMER LOVERS não está vinculado a qualquer outro programa ou promoção que já exista ou que venha a ser lançado pela DENTAL CREMER, ficando a critério exclusivo da DENTAL CREMER definir se os benefícios de outros programas ou promoções serão ou não cumulativos com os Benefícios do Programa.

1.2 - Definições – Além de outros expressamente contidos neste Regulamento, os seguintes termos e definições se aplicarão ao Regulamento:

"Área do Lover" é a área específica do Programa disponível ao Participante disponibilizada internamente na conta do Participante atrelada ao seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) acessível pelo Participante por meio de login e senha já atualmente exigidos nos sites www.dentalcremer.com.br/lovers ou laboratorio.dentalcremer.com.br/lovers, conforme o caso, no qual serão registrados os acúmulos de presenças, a categoria e os dados cadastrais do Participante, dentre outras informações relacionadas ao cliente. Estando a conta atrelada ao CPF/CNPJ, cada cliente poderá ter apenas uma conta no programa.

"Cliente Dental Cremer Lover" é a pessoa física ou jurídica que participa do Programa, aceitando e seguindo todos os passos informados pela DENTAL CREMER e previstos neste Regulamento para a Adesão ao Programa, também chamado de "Participante".

"Dental Cremer" é o nome do aplicativo, e "dentalcremer.com.br" ou "laboratorio.dentalcremer.com.br" é o site por meio do qual o cliente poderá realizar compras no e-commerce da DENTAL CREMER por meio de login e senha.

"Coração" é a unidade de medida do relacionamento do Cliente Dental Cremer Lover com a Dental Cremer, sendo que ao Cliente Dental Cremer Lover será concedido 1 (um) Coração para cada R\$100,00 (cem reais) em compras na

Dental Cremer e quer será utilizado pelo Cliente Dental Cremer Lover para obter descontos especiais em produtos selecionados, conforme divulgado pela DENTAL CREMER. Os Corações concedidos expirar-se-ão em 90 (noventa) dias de sua concessão, período limite portanto para utilização do Coração para obtenção dos Descontos.

“Nível do Participante” é o status a ser momentaneamente atribuído ao Cliente Dental Cremer Lover, levando em consideração o histórico de compras do Participante conforme condições específicas estabelecidas neste Regulamento, que garantirão ao Participante acesso a Benefícios.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 - Serão considerados elegíveis a Clientes Dental Cremer Lovers (i) dentistas com registro comprovado junto ao CRO de seu estado válido, (ii) clínicas odontológicas, (iii) técnico em prótese dentária, (iv) laboratórios de prótese que adquirem produtos comercializados pela Dental Cremer, nos termos deste Regulamento.

3. DA ADESÃO E CADASTRO NO PROGRAMA3.1 - A Adesão ao programa ocorrerá automaticamente no momento em que um Cliente Dental Cremer Lover efetuar uma compra de produtos junto à Dental Cremer em qualquer canal de varejo (site www.dentalcremer.com.br, telefone 0800 727 7565 ou aplicativo e vendas para laboratório através do site laboratorio.dentalcremer.com.br, telefone 0800 727 0568 ou aplicativo) da Dental Cremer. A Adesão implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento.

3.2 - Os Clientes DENTAL CREMER serão identificados por meio do seu número de CPF ou CNPJ, sendo que tais informações estarão disponíveis na Área do Lover no site (www.dentalcremer.com.br/lovers ou laboratorio.dentalcremer.com.br/lovers), e nos e-mails de comunicação do Programa.

3.3 - A participação no Dental Cremer Lovers no Brasil não confere quaisquer direitos ou benefícios do Programa em qualquer outra empresa do grupo Dental Cremer no mundo.

3.4 – São responsabilidades do Cliente Dental Cremer Lover para manter-se no Programa, após sua Adesão:

(i) Manter seus dados cadastrais atualizados, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelos dados fornecidos e pela atualização dos mesmos; e

3.5 - O Cliente Dental Cremer Lover expressamente declara que as informações que vierem a ser por ele prestadas são fiéis e verdadeiras para todos os efeitos de direito, respondendo administrativa, civil e penalmente, nos termos da lei.

4. CORAÇÕES E DESCONTOS:

4.1 - O acúmulo de CORAÇÕES será gerado a cada compra (nota fiscal emitida) efetuada nos canais de atendimento (site, aplicativo ou telefone) em meses diferentes, de forma que o participante acumulará um Coração por mês em que efetuar compras, independente do número de compras efetuadas em cada mês. Para que o Participante tenha direito a 1 (um) Coração, cada nota fiscal emitida que reflita compras efetuadas deverá conter, no mínimo, o valor de R\$100,00 (cem reais). Não será permitido o acúmulo de compras/pedidos/notas fiscais de valor menor que R\$ 100,00 (cem reais) para o recebimento de Corações.

4.2 - A cada compra efetuada pelo Participante nos canais de venda da Dental Cremer em meses diferentes, desde que observados os requisitos deste Regulamento, ao Participante será atribuído um Coração que, observadas as promoções a serem publicadas pela Dental Cremer, darão direito a descontos exclusivos.

4.3 - Os Corações são devidamente computados de forma automática ao Cliente Dental Cremer Lover por meio do número de seu CPF ou CNPJ em todas as suas compras, observando-se as regras estabelecidas neste Regulamento.

4.4 - Os Corações atribuídos ao Participante terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data da compra em que foram atribuídos, de forma que se o Participante decidir utilizar um Coração para obtenção de desconto especial desde que tal desconto seja devidamente divulgado pela Dental Cremer (“Desconto”), este considerará os corações acumulados nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores ao da utilização respectiva..

4.5 - Na Área do Lover via site dentalcremer.com.br e laboratorio.dentalcremer.com.br, o Cliente DENTAL CREMER LOVER terá sua conta onde poderá acompanhar seu saldo de CORAÇÕES e Descontos disponíveis.

4.6 - O acúmulo de CORAÇÕES obtidos através do Programa é pessoal e intransferível.

4.7. Não dão direito ao acúmulo de Corações as compras efetuadas pelos clientes nas seguintes categorias e subcategorias de produtos: Anestésico, preenchedores, consultório odontológico, scanner, impressora 3D, ou ainda software. Caso em um pedido/compra/nota fiscal conste qualquer dos produtos listados neste item 4.7, todo o valor da compra será descartado para fins de cômputo de Corações.

5 - NÍVEIS DE PARTICIPANTES

5.1. Além do número de Corações acumulado pelo Participante, nos termos deste Regulamento, o Participante poderá ter acesso a Benefícios (conforme descritos no capítulo 6 abaixo) levando-se em conta o histórico de relacionamento do Participante com a Dental Cremer no intervalo de 12 meses (aqui considerados o mês vigente e seu histórico dos últimos 11 meses). O referido histórico o incluirá em um dos Níveis do Participante.

5.2. - Dentro do critério de compras no ano (citado no tópico acima), para ter acesso aos Benefícios, o Participante precisa ser um cliente ativo, ou seja, ter feito ao menos uma compra nos últimos três meses imediatamente anteriores à data em que decidir utilizar um Benefício.

5.2.1 – O Participante que cumprir a regra disposta no tópico 5.1, porém, estiver inativo na data em que decidir utilizar um Benefício, observados o disposto no tópico 5.2 acima, será automaticamente direcionado a um Nível de Participante inferior e poderá utilizar os Benefícios atribuídos a tal Nível de Participante inferior.

5.3 - O Participante que decidir utilizar um Benefício, considerará o seu histórico de relacionamento com a Dental Cremer nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do mês da utilização respectiva. Em nenhuma hipótese serão considerados, para fins da utilização de Benefícios, o relacionamento do Participante no mesmo mês da utilização de Benefícios do Programa.

5.4 - Na Área do Lover o Participante terá sua conta onde poderá acompanhar seu Nivel de Participação no Programa.

5.5 – Níveis de Participante:

- I. LOVER
- II. LOVER PRATA
- III. LOVER OURO
- IV. LOVER DIAMANTE

5.5.1 - O Nível de Participação do Cliente Dental Cremer Lover será determinado em virtude do histórico de compras identificadas com o CPF ou CNPJ no site, APP ou central de vendas, observados os requisitos deste Regulamento.

5.6 - A DENTAL CREMER se reserva o direito de criar ou eliminar níveis de participação durante a vigência do Programa, assim como alterar os critérios de enquadramento e/ou definir qual categoria o Cliente DENTAL CREMER LOVER irá pertencer de acordo com os critérios a serem informados e previstos neste Regulamento.

6. BENEFÍCIOS

6.1. Além dos Descontos concedidos conforme acúmulo de Corações, nos termos deste Regulamento, aos Clientes Dental Cremer Lovers serão oferecidos Benefícios exclusivamente relacionados ao Nível de Participante em que se enquadrarem na data em que o Benefício do Programa for utilizado pelo Participante, conforme disposto no capítulo 5 acima.

6.2. Cada Nível de Participante terá um cardápio de Benefícios específicos e a regra vigente para a utilização de cada uma delas pode ser acessada na Área do Lover, que poderão incluir, sem limitação (i) Descontos em marcas parceiras ("Parceiros"), , (ii) brindes em compras, (iii) condições especiais para pagamento de compras, (iv) promoções mensais exclusivas, dentre outros. O cardápio de Benefícios do Programa relativo ao Nível do Participante que se enquadra no momento da consulta também estará disponível na Área do Lover.

6.3 - Regras Gerais

6.3.1 - A DENTAL CREMER se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo e sem notificação prévia ajustar todo o Programa e os Benefícios do Programa relacionados, incluindo sem limitar (i) alterar as mecânicas de; (ii) suprimir ou de qualquer maneira alterar os Benefícios do Programa; (iii) incluir novos Benefícios do Programa ao Dental Cremer Lovers; (iv) ajustar Benefícios do Programa já existentes entre Níveis de Participante diferentes, dentre outras alterações. A divulgação destas alterações será conhecida pelos Participantes através do site www.dentalcremer.com.br, laboratorio.dentalcremer.com.br e/ou canal de comunicação aceito na Adesão. A consulta da lista vigente de Benefícios do Programa poderá ser feita, a qualquer momento, no site www.dentalcremer.com.br e laboratorio.dentalcremer.com.br.

6.3.2 - O Dental Cremer Lovers permitirá que o Participante tenha direito a Benefícios do Programa exclusivos nas compras realizadas através do site, APP DENTAL CREMER e central de vendas, desde que o Participante respeite as regras divulgadas no momento de comunicação dos respectivos Benefícios do Programa.

6.3.3 – Os Benefícios do Programa (i) não são cumulativos com outros vigentes no site, APP ou central de vendas, (ii) não são cumulativos entre si e (iii) têm uso único, podendo ser utilizado no Site, APP ou central de vendas. Todos os Benefícios do Programa são pessoais e intransferíveis, não podendo ser renovados caso tenham vencido e/ou expirado e nem reutilizados em qualquer hipótese.

6.3.4 - A Dental Cremer se reserva ao direito de, a qualquer tempo e sem notificação prévia, compartilhar com empresas parceiras envolvidas em sua estratégia de marca e na execução de suas atividades os dados obtidos no Dental Cremer Lovers conforme seus objetivos comerciais atrelados, incluindo sem limitação com o objetivo de

realizar avaliação do mercado; compor perfil de cliente; promover ofertas personalizadas; entender comportamento de compra, enriquecer a sua base de dados; bem como estabelecer estratégias e personalização de venda, marketing, e comunicação com o cliente.

7. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA DENTAL CREMER LOVERS

7.1 - A Dental Cremer poderá, mediante qualquer suspeita de fraude ou qualquer outra espécie de ilicitude ou desvirtuamento da utilização do Programa pelo Participante ou terceiro, ainda que fundadas apenas em suspeitas ainda não comprovadas, efetuar o cancelamento do cadastro do Cliente DENTAL CREMER no Programa, sem qualquer prévia autorização ou aviso, podendo, ainda, adotar as medidas judiciais cabíveis.

8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA DENTAL CREMER, SMS E E-MAIL

8.1. A Dental Cremer valoriza a privacidade de seus clientes. As informações pessoais coletadas de cada Cliente DENTAL CREMER LOVERS, incluindo informações de cartão de crédito e histórico de compra serão utilizadas pela DENTAL CREMER para efeitos da administração do Programa, conclusão de compras realizadas pelo Cliente DENTAL CREMER, análise interna, para fins de marketing, bem como demais usos previstos na Política de Privacidade Dental Cremer.

8.2 - Ao participar do programa, o Cliente DENTAL CREMER LOVER declara que está de acordo com a Política de Privacidade Dental Cremer e os termos de uso da DENTAL CREMER, disponíveis para consulta no Site www.dentalcremer.com.br e laboratorio.dentalcremer.com.br.

8.3 - Ao participar do Programa, o Participante autoriza expressamente o envio de e-mails, mala direta, push do APP Dental Cremer e torpedos "SMS" pela Dental Cremer.

8.4 - Os Participantes podem, a qualquer tempo, solicitar a interrupção de recebimento de material promocional. Para tanto, deverão enviar um e-mail para marketing@dentalcremer.com.br ou lovers@dentalcremer.com.br informando seu CPF ou CNPJ e solicitando expressamente a interrupção.

9. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 - A Dental Cremer não será responsável por quaisquer danos de qualquer tipo, sejam eles danos diretos, indiretos e/ou lucros cessantes, causados aos Participantes em decorrência da execução deste Regulamento, inclusive em decorrência de alteração, suspensão ou cancelamento do Programa, bem como também em caso de exclusão do Participante e a consequente perda de corações.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - É vedado ao Cliente Dental Cremer Lover praticar todo e qualquer tipo de comercialização dos Benefícios do Programa e/ou dos Corações acumulados através deste Programa, inclusive, mas não se limitando a vendas, cessões, doações ou permutas de corações. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa e o cancelamento de seu saldo, independentemente das medidas judiciais cabíveis, e sem prejuízo de indenização por perdas e danos sofridos pela Dental Cremer e por outros Participantes e terceiros.

10.2 - O Cliente Dental Cremer Lover reconhece o direito da Dental Cremer de, a qualquer tempo e por ato unilateral, sem qualquer aviso prévio, aditar, modificar ou atualizar as regras, termos e condições deste Regulamento, ou ainda cancelar unilateralmente se em aviso prévio o Programa, sem que seja devido pela Dental Cremer a qualquer Participante qualquer indenização ou ressarcimento a qualquer título em virtude de referida aditamento, modificação ou atualização do Regulamento ou cancelamento do Programa. Qualquer aditamento, modificação ou atualização serão comunicados aos Participantes através de acesso ao site www.dentalcremer.com.br e laboratorio.dentalcremer.com.br ou por qualquer outro meio, a critério da Dental Cremer, incluindo através de correio

eletrônico. Caso o Participante continue a utilizar o Dental Cremer Lover e os Benefícios do Programa após aditamento, modificação ou atualização deste Regulamento informada pela Dental Cremer, isso caracterizará a aceitação de tais aditamentos, modificações ou atualizações implementadas.

10.3 - O presente Programa não envolve qualquer modalidade de sorte ou álea, não estando, portanto, sujeito à autorização governamental prévia, nos termos da Lei Federal nº. 5.768/1971 e do Decreto nº. 70.951/1972.

10.4. A DENTAL CREMER reserva-se o direito de, a qualquer tempo e independentemente de anuência prévia dos Participantes, incluir, excluir ou modificar a participação de Parceiros no Programa.

10.5. Omissão. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusiva e soberanamente pela DENTAL CREMER.

10.6. Validade do Regulamento. O presente Regulamento permanecerá válido indeterminadamente até que (i) substituído, a critério da Dental Cremer, por novo um novo regulamento, ou (ii) extinto em virtude da extinção do Programa, a critério da Dental Cremer, independente de aviso prévio e sem qualquer direito a indenização a Participantes, Parceiros ou a qualquer terceiro. Em qualquer hipótese, a Dental Cremer se reserva o direito de cancelar os Corações acumulados pelos Participantes, sem que nada lhes seja devido em razão de tal cancelamento.

10.7. Renúncia ou Novação. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da Dental Cremer de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) a omissão da Dental Cremer em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da Dental Cremer para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada pelo representante legal da Dental Cremer.

10.8. Caso Fortuito e Força Maior. A Dental Cremer não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.9. Independência das Disposições. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

10.10. Exclusão do Participante. A Dental Cremer se reserva o direito de excluir o Participante do Programa e de cancelar o acúmulo de Corações respectivo, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária ao disposto nesse Regulamento, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Participante na utilização ou obtenção dos benefícios da rede, podendo impedir seu posterior regresso, sem quaisquer ressarcimentos.

10.11. Lei aplicável e foro. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da comarca de Blumenau/SC para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. O Participante consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renúncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.